

**JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA**  
**- UNIDADE JURISDICIONAL DA COMARCA DE FORMIGA**  
Av. Dep. João Pimenta da Veiga,, 1885- São Geraldo, Formiga/MG - CEP. 35.576-210  
- Tel. (37) 3322-6700  
*CIBELE ALVES FONSECA*

**EDITAL DE LEILÃO**

O MM. Juiz de Direito em exercício nesta Unidade Jurisdicional da Comarca de Formiga/MG, **DR. RODRIGO MÁRCIO DE SOUSA REZENDE**, na forma da lei, faz saber que serão levados no 1º LEILÃO no dia 03/06/2026, a partir das 09h00min. Caso a alienação seja infrutífera, o 2º LEILÃO ocorrerá na mesma data 03/06/2026, com cobertura às 09h15min e encerramento sequencial. Os leilões serão realizados através do site [www.sandroleiloeiro.com.br](http://www.sandroleiloeiro.com.br) Portal de leilões on-line, e-mail: [sandroleiloeiro@gmail.com](mailto:sandroleiloeiro@gmail.com); em virtude da Ação de Cumprimento de Sentença no processo nº.5003560-83.2021.8.13.0261, movida por JOSÉ DOS REIS DE ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ:38.510.483/0001-47; contra FLÁVIO PRADO DE ANDRADE CPF: 485.644.866-87, e MARIA HELENA CAMPOS PRADO DE ANDRADE, CPF: 312.288.606-53; o seguinte bem Imóvel: Um terreno vago, caracterizado como sendo o lote de nº 11 da quadra "15", medindo a área de 364,00 m², sendo 13 metros de frente e fundos, por 28 metros laterais, situado nesta cidade, à Rua José Messias da Fonseca no Bairro Nova Vista, confrontando, por um lado, com o lote nº 12, por outro lado, com o lote nº 10, pelos fundos com o lote nº 05, tendo frente para a mencionada rua, Registrado no CRI- Formiga sob a matrícula 14.210, propriedade de Maria Helena Campos Prado de Andrade : Imóvel AVALIADO em R\$30.000,00 (Trinta mil reais), conforme Auto de Penhora e Depósito de ID 10446577648, de 09 de maio de 2025. Os leilões serão realizados na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, através do site [www.sandroleiloeiro.com.br](http://www.sandroleiloeiro.com.br), pelo leiloeiro oficial Sr. Sandro Rodrigues Pinto, matrícula na JUCEMG sob o nº 1044, os quais deverão cumprir o disposto no artigo 887, inciso I do CPC. Fixando sua comissão em 5%(cinco por cento) do valor da arrematação, a ser custeada pelo arrematante, no ato da arrematação. Em caso de remissão de dívida, renúncia ao crédito, satisfação da obrigação e suspensão da execução, até cinco dias antes do leilão, **fica estipulada a comissão em 2%(dois por cento) sobre o valor da avaliação**, a ser suportada pela parte que der causa ao ato. No primeiro leilão só poderá ser arrematado o bem pelo valor integral da última avaliação, conforme auto de penhora e depósito; no segundo, por 60% (sessenta por cento) da avaliação. O pagamento deverá ser, de imediato, pelo arrematante, por depósito judicial. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar proposta por escrito, disposição no artigo 895 do CPC, I- Até o início do primeiro Leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II- até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil; A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista, e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. **Ressaltando que não existem ônus ou recurso pendente constante dos autos.** Para conhecimento geral, será o presente afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Formiga, 03 de março de 2026.

Escrivã: *ef*

Por ordem do MM. Juiz de Direito

**CERTIDÃO**

Certifico haver afixado o presente Edital no local de costume. Formiga, 03 / 03 / 2026  
A Escrivã *ef*

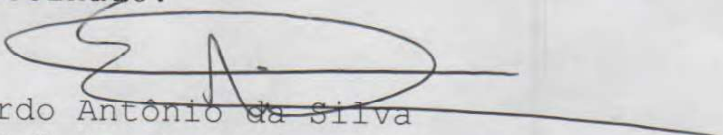
## AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, em cumprimento ao mandado em anexo, extraído dos autos 5003560-83.2021.8.13.0261, Secretaria do Juizado Especial Cível desta Comarca, sendo Exequente, José dos Reis de Almeida & Cia. Ltda., e Executados, Flávio Prado de Andrade e outro(s), diligenciei nesta cidade e sendo aí procedi a penhora do seguinte bem:

*Um terreno vago, caracterizado como sendo o lote nº 11, da quadra 15, medindo 363,00 m2., sendo 14 metros de frente e fundos, por 28 metros laterais, situado nesta cidade, à Rua José Messias da Fonseca, no Bairro Nova Vista, confrontando por um lado, com o lote 12; por outro lado, com o lote 10; pelos fundos, com o lote 05; tendo frente para a mencionada rua, registrado no CRI-Formiga sob a matrícula 14.210, propriedade de Maria Helena Campos Prado de Andrade.*

Valor- *R\$ 30.000,00.*

Feito assim a penhora, depusitei o bem acima penhorado em mãos e poder de José dos Reis de Almeida & Cia. Ltda., na pessoa do representante legal, que se obrigou, sob as penas da lei de FIEL DEPOSITÁRIO. Nada mais havendo para constar, lavrei este auto que vai devidamente assinado.

  
Eduardo Antônio da Silva  
Oficial de Justiça  
Matrícula 6547-4

x *José dos Reis de Almeida*  
Depositário





